



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 090/2022

Gurupi, 15 de Março 2022.

‘Dispõe sobre gratificação de servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.’

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa e,

Considerando o Art. 69 da Lei 2477 de 31 de Março de 2020, c/c Art. 6º § 1º, b, § 2º e § 3º e art.10 da Lei 2476 de 31 de Março de 2020,

Considerando que foi observado o grau de responsabilidade, complexidade e volume do trabalho a ser prestado e o princípio da equidade administrativo-funcional,

RESOLVE:

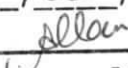
Art. 1º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor bruto da menor remuneração básica da Câmara Municipal – Cleonaldo dos Santos Carvalho – Mat.849 – Vínculo 1367, lotado na Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Gurupi-To.

Art. 2º - O mesmo fará jus a esta gratificação por ser membro CPL, designado pela Portaria 010/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 15 / 03 / 2022


Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021


Ver. Rodrigo Meneses Maciel.
Presidente.